

DECRETO Nº 2.733, de 3 de agosto de 2001.

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 333, de 29 de junho de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 333, de 29 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a medalha do Mérito Funcional “Alice Guilhon Gonzaga Petrelli”, a ser outorgada por ocasião das comemorações do dia do servidor público, no dia 28 de outubro de cada ano, a servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de agosto de 2001.

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Governador do Estado